

Id:0471A6F192D766FA


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
 C.N.P.J. 01.612.576/0001-72
 GABINETE DO PREFEITO

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
 CNPJ. – 01.612.576/0001-72

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 156,

DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Professores da rede de ensino do Município de Guaribas-PI, e as outras providências.

JOERCIO MATIAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Guaribas-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guaribas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 10,24% (dez vírgula, vinte e quatro por cento) o salário de todos os Professores da rede de ensino do Município de Guaribas, com efeitos financeiros retroativos a 01.01.2022, conforme definido no anexo único desta Lei.

§ 1º - O reajuste a que se refere esta Lei em consonância com a Lei Federal nº 11.738, de 16/07/2008 (Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica), e com a Lei Municipal nº 68, de 05 de março de 2010 (Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Guaribas).

Art. 2º - Será concedido uma complementação especial aos Professores, com carga horária de 40h, que possuem vencimentos inferior a R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo Único - O valor da complementação especial, prevista no caput, do Art. 2º, desta Lei, corresponderá ao montante necessário para se atingir a quantia de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - Será concedido uma complementação especial aos Professores, com carga horária de 20h, que possuem vencimentos inferior a R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo Único - O valor da complementação especial, prevista no caput, do Art. 3º, desta Lei, corresponderá ao montante necessário para se atingir a quantia de R\$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2022.

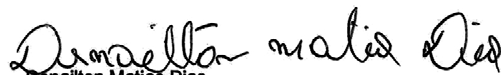
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaribas/PI, em 24 de março de 2022.


 Joercio Matias de Andrade
 Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e promulgada aos dias vinte e quatro do mês de março de 2022.

24/03/2022


 Denailton Matias Dias
 Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

CARGO /CLASSE	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII
PROFESSOR CLASSE A	20H	R\$ 1.922,82	R\$ 1.922,82	R\$ 1.922,82	R\$ 1.922,82	R\$ 1.922,74	R\$ 2.030,43	R\$ 2.131,95
	40H	R\$ 3.845,63	R\$ 3.845,63	R\$ 3.845,63	R\$ 3.845,63	R\$ 3.867,48	R\$ 4.060,86	R\$ 4.263,90
PROFESSOR CLASSE B	20H	R\$ 1.922,82	R\$ 1.922,82	R\$ 2.017,05	R\$ 2.117,91	R\$ 2.223,80	R\$ 2.334,98	R\$ 2.451,74
	40h	R\$ 3.845,63	R\$ 3.845,63	R\$ 4.034,11	R\$ 4.235,82	R\$ 4.447,61	R\$ 4.669,99	R\$ 4.903,49
PROFESSOR CLASSE C	20H	R\$ 1.984,48	R\$ 2.083,70	R\$ 2.187,89	R\$ 2.297,28	R\$ 2.412,15	R\$ 2.532,76	R\$ 2.659,40
	40H	R\$ 4.024,96	R\$ 4.226,20	R\$ 4.437,52	R\$ 4.659,39	R\$ 4.892,36	R\$ 5.136,98	R\$ 5.393,83

Id:0E288D3C219D6234



EDITAL Nº 001/2022 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Prefeito municipal de Guaribas, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas para a realização do Teste Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para cargos de caráter temporário, visando atender as necessidades excepcionais de interesse da Administração Pública do Município.

1.1 - O Teste Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da empresa (Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda.) localizada na Avenida Dr. Luís Chaves, 24, Quadra 33, 2º Piso Bairro Saci - CEP: 64.029-490 - Teresina - Piauí, CNPJ 10.590.815/001-21, telefone (86) 9.9945.4983, obedecendo às normas constantes no presente Edital.

1.2 - O detalhamento sobre o número de vagas, local de trabalho, carga horária, valor do salário para cada cargo é o que consta nos quadros demonstrativos I, II e III a seguir, veja:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – I – NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	CÓD. DO CARGO/Nº DE VAGAS E LOTAÇÃO	C/H	CR	SALÁRIOS R\$	INSCRIÇÃO VALOR R\$	PRÉ-REQUISITOS
Assistente Social	Cód. 001 - 01 Vaga Sec. de Assistência Social Cód. 002 - 01 Vaga Sec. de Educação	30h	-	2.350,00	100,00	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe
Dentista - PSB	Cód. 003 - 02 Vagas Sec. de Saúde	40h	-	3.500,00	100,00	Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro	Cód. 004 - 01 Vaga Vagas Sec. de Saúde	40h	-	3.350,00	100,00	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe
Nutricionista	Cód. 005 - 01 Vaga Sec. de Saúde Cód. 006 - 01 Vaga Sec. de Educação	30h	-	2.500,00	100,00	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe
Psicólogo	Cód. 007 - 01 Vaga Sec. de Assistência Social Cód. 008 - 01 Vaga Sec. de Educação Cód. 009 - 01 Vaga	30h	-	2.500,00	100,00	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe

(Continua na próxima página)



	Sec. de Saúde					
Fisioterapeuta	Cód. 010 – 01 Vaga Sec. de Saúde	20h	-	2.500,00	100,00	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe
Farmacêutico	Cód. 011 – 01 Vaga Sec. de Saúde	30h	-	1.500,00	100,00	Curso Superior em Farmacêutico/Bioquímico e Registro no Conselho de Classe
Professor Classe "B" Matemática	Cód. 012 – 01 Vaga Sec. de Educação	20h	01	1.212,00	100,00	Curso de Licenciatura Plena em Matemática
Professor Classe "B" Educação Física	Cód. 013 – 02 Vagas Sec. de Educação	20h	01	1.212,00	100,00	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho de Classe
Professor Classe "B" Pedagogia	Cód. 014 – 05 Vagas Sec. de Educação	20h	02	1.212,00	100,00	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia

CR – Cadastro de Reserva

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – II - NÍVEL MÉDIO

CARGOS	CÓD. DO CARGO/Nº DE VAGAS E LOTAÇÃO.	C/H	CR	SALÁRIOS R\$	INSCRIÇÃO VALOR R\$	PRÉ-REQUISITOS
Técnico em Saúde Bucal	Cód. 015 – 02 Vagas Sec. de Saúde	40h	-	1.212,00	90,00	Curso Técnico na área e Registro no Conselho de Classe
Técnico em Enfermagem	Cód. 016 – 03 Vagas Sec. de Saúde	40h	02	1.350,00	90,00	Curso Técnico na área e Registro no Conselho de Classe
ACS – Agente Comunitário de Saúde	Cód. 017 – 02 Vagas Sec. de Saúde	40h	-	1.400,00	90,00	Ensino Médio completo
Agente de Combate a Endemias	Cód. 018 – 02 Vagas Sec. de Saúde	40h	-	1.400,00	90,00	Ensino Médio completo
Recepcionista	Cód. 019 – 02 Vagas Sec. de Saúde	40h	-	1.212,00	90,00	Ensino Médio completo
Visitador Social	Cód. 020 – 07 Vagas Sec. de Assistência Social	40h	-	1.212,00	90,00	Curso Técnico de Nível Médio completo
Monitor do CRAS	Cód. 021 – 01 Vaga Sec. de Assistência Social	40h	-	1.212,00	90,00	Ensino Médio completo
Orientador Social	Cód. 022 – 02 Vagas Sec. de Assistência Social	40h	01	1.212,00	90,00	Ensino Médio completo

CR – Cadastro de Reserva

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – III - NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS	CÓD. DO CARGO/Nº DE VAGAS E LOTAÇÃO.	C/H	CR	SALÁRIOS R\$	INSCRIÇÃO VALOR R\$	PRÉ-REQUISITOS
Motorista Cat. D (ônibus)	Cód. 023 – 03 Vagas Sec. de Educação Cód. 024 – 01 Vaga Sec. de Administração	40h	- 01	1.500,00	80,00	Ensino Fundamental Incompleto + CNH cat. D + Curso de Condução de Passageiros
Motorista Cat. B	Cód. 025 – 01 Vaga Sec. de Educação Cód. 026 – 04 Vagas Sec. de Saúde	40h	-	1.500,00	80,00	Ensino Fundamental Incompleto + CNH cat. B + Curso de Condução de Passageiros
Auxiliar de Serviços Gerais	Cód. 027 – 03 Vagas Sec. de Saúde	40h	-	1.212,00	80,00	Ensino Fundamental completo
Vigia	Cód. 028 – 03 Vagas Sec. de Saúde	40h	01	1.212,00	80,00	Ensino Fundamental completo
Operador de Máquinas pesadas/Reto escavadeiras/Pá Carregadeira	Cód. 029 – 03 Vagas Sec. de Administração	40h	-	1.500,00	80,00	Ensino Fundamental completo com experiência comprovada de curso na função na atividade

CR – Cadastro de Reserva

2.0 - PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 – O candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer.
- Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
- Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- Não possuir impedimento legal conforme a Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

2.2 – O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Teste Seletivo. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 impedirá a posse do mesmo.

3.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA

3.1. A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de **05 de maio de 2022, a partir das 09h até às 23h e 59 minutos do dia 17 de maio de 2022, sendo que o boleto deverá ser pago até a data nele impressa, ou seja, até o dia 20 de maio de 2022.** Preferencialmente nas agências e/ou correspondentes bancários do Banco do Brasil.

3.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br e adotar os seguintes procedimentos:

3.3.1. Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

3.3.2. Clicar no ícone "Inscrições on-line", selecionar o cargo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em "INSCRIÇÕES".

3.3.3. Preencher **integral e corretamente a ficha de inscrição** com seus dados pessoais e clicar no ícone "FINALIZAR INSCRIÇÕES".

3.3.4. Mais informações poderão ser encontradas no endereço www.gabrielexcelencia.net.br.

3.3.5 – A executora não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados.

3.3.6 – O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.

3.3.7 – Não é de responsabilidade da executora dados incorretos no processo de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do responsável pelo envio.

3.3.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO no caso de:

1. Pessoas inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo. O candidato interessado deverá enviar no período previsto no cronograma de atividades a Solicitação de ISENÇÃO através de requerimento em anexo e o boleto bancário (pago ou não) acompanhado da seguinte documentação: a) Em anexo: imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego, ou b) Em anexo: imagem da publicação do ato que o exonerou se ex-servidor vinculado à Administração Pública, pelo regime estatutário; c) Em anexo: imagem da declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social); d) Em anexo: imagem de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, bem como comprovante de rendimento de todos os membros que compõem a família; e) Em anexo: imagem do boleto gerado no ato da inscrição (mesmo que não tenha sido pago); e f) Em anexo: imagem do Cartão do Bolsa Família do Governo Federal (no caso dos beneficiados pelo referido programa) g) No campo do e-mail: Nome completo, CPF e o código do cargo para o qual está concorrendo, bem como dados bancários para eventual devolução do valor pago, em caso de deferimento do pedido de isenção. Disposições Gerais: a) A solicitação realizada após o previsto neste Edital, ou realizada de forma diferente da estabelecida neste será INDEFERIDA. b) Cada candidato deverá enviar somente um e-mail, que não será respondido a título de confirmação, devendo o mesmo (candidato) acompanhar a lista de inscrição deferida no prazo estabelecido no cronograma de atividades. c) Cada e-mail deverá conter as informações de apenas um candidato, não sendo admitida a utilização do mesmo e-mail para mais de um candidato em hipótese alguma. d) O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A executora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio ou a abertura dos arquivos enviados, assim como não será fornecido e (ou) fornecida cópia desses documentos, que valerão exclusivamente para este processo. e) O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação enviada por meio do e-mail. Caso seja solicitado pela executora, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações. f) A veracidade das informações prestadas no requerimento de ISENÇÃO será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.3.9. O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame, ou em caso de alteração de data da aplicação da prova sem justificativa plausível, ou de extinção ou vaga no referido certame.

3.3.10. O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.

3.3.11. Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste edital.

3.3.12. As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.

(Continua na próxima página)



3.3.13. A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br no período previsto no Cronograma de Atividades.

3.3.14. Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço e CPF), exceto o cargo, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário (RECURSO) disponível no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br, enviado para o e-mail excelencia-express@hotmail.com

3.3.15. Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso o candidato deverá enviar para o e-mail excelencia-express@hotmail.com cópia do cadastro de inscrição e o comprovante de pagamento destacando o dia, o horário e o Banco em que efetuou o pagamento e dentro do prazo previsto no cronograma do referido certame.

3.3.16. Não será aceito, em hipótese alguma, reclamação posterior ao prazo previsto de inscrições NÃO homologadas, o candidato que deixar de recorrer no prazo previsto estará eliminado e NÃO poderá participar do certame.

3.3.17. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do certame, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.0 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - Serão reservadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do referido certame, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo.

4.1.1 - Na falta de candidato aprovado na condição de portador de necessidades especiais, a vaga será preenchida pelos demais selecionados (LV), com estrita observância da ordem classificatória.

4.2 - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.3 - Só serão consideradas deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

4.4 - No ato da inscrição o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar na ficha de inscrição o tipo do qual é portador e suas condições, em seguida enviar o laudo técnico que a comprove sua condição, para a executora pelo e-mail excelencia-express@hotmail.com dentro do período de inscrição, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.

4.5 - A documentação uma vez entregue não será devolvida.

4.6 - A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a portador de necessidade especial será divulgada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br

5.0 - DAS PROVAS

5.1 - O Teste Seletivo Simplificado objeto deste Edital será realizado em uma **única etapa, Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

5.2. A prova será composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:

CARGOS: Assistente Social/Fisioterapeuta/Farmacêutico/Dentista/Enfermeiro/Nutricionista e Psicólogo

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
TOTAL	30		50,0

CARGOS: Professor Classe B - Pedagogia

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15,0
Matemática	05	1,0	5,0
Conhecimentos e Fundamentos Pedagógicos	15	2,0	30,0
TOTAL	30		50,0

CARGOS: Professor Classe B - Matemática e Educação Física

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	15	2,0	30,0
Conhecimentos e Fundamentos Pedagógicos	05	2,0	10,0
TOTAL	30		50,0

CARGOS: Técnico em Enfermagem/Técnico em Saúde Bucal/Agente Comunitário de Saúde/Agente de Combate a Endemias e Motorista

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15,0
Matemática	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0
TOTAL	30		50,0

CARGOS: Recepcionista/Monitor do CRAS/Orientador Social e Visitador Social

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	1,5	30,0
Matemática	10	2,0	20,0
TOTAL	30		50,0

CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais/Vigia e Operador de Máquinas pesadas

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	1,5	30,0
Matemática	10	2,0	20,0
TOTAL	30		50,0

6.0 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - A prova está prevista para ser realizada no dia 05 de junho (DOMINGO) de 2022, na cidade de Guaribas - PI.

6.1.1 - Qualquer mudança de data, em virtude principalmente da Pandemia e de determinação dos órgãos de controle, será comunicado com antecedência a todos os candidatos, através do site da executora, dos meios de comunicação, tanto a nível estadual como municipal.

6.2 - A prova terá duração de 3h, a contar do horário de seu início previsto para as 8h30 min., encerrando-se às 11h e 30min.

6.3 - Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado e divulgado previamente pela executora, sob pena de ser eliminado.

6.4 - O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com validade nacional em perfeito estado de conservação e caneta esferográfica azul ou preta.

6.4.1 - Para ter acesso ao local e a sala de prova o candidato deverá usar máscara facial, devendo a mesma estar protegendo nariz e boca. O candidato que se negar ao uso de máscara no ambiente da prova será eliminado imediatamente do certame.

6.4.1.1- Será disponibilizado nos locais de aplicação de prova álcool em gel para que seja feita a higienização das mãos, na entrada do Centro de Aplicação.

6.4.2 - Os portões dos Centros de Aplicação - CA só estarão abertos 30 min. antes do horário previsto para o início da prova, o comparecimento de 1 (uma) hora antes deve-se ao fato do candidato localizar a sua sala, através de lista específicas afixadas nos Centros de Aplicações - CA.

6.5 - Só serão aceitos como documento de identificação: Carteira expedida pelos comandos militar, pelas secretarias de segurança públicas, pelos institutos de identificação e Corpo de Bombeiros Militares, carteiras emitidas por órgãos de fiscalização de exercício profissionais (ordens e conselhos ou afins), passaporte brasileiro (dentro da validade), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo novo).

6.6 - Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um **Boletim de Ocorrência (BO)**, registrado no órgão competente, expedito e datado no máximo de 30 (trinta dias).

6.6.1 - O candidato, na condição do subitem 6.6, deverá ser registrado como ocorrência pelo fiscal de sala, assim como, quando houver dúvida quanto à assinatura do candidato na lista de frequência em referência ao documento de identificação apresentado.

6.7 - Não será permitido qualquer tipo de consulta.

6.8 - Não será permitida a entrada de qualquer candidato portando celular (ou similar), mesmo que desligado, relógio com calculadora (ou similar) bolsa (exceto porta carteira).

6.9 - Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.

6.10 - Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.

6.11 - Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.

6.12 - Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto de aplicação antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.

(Continua na próxima página)



6.13 - Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA, exceto, na última hora de prova, em que o candidato ao deixar a sala poderá levar o caderno de prova.

6.14 - Não será publicado no site oficial da executora o caderno de prova, já que será disponibilizado ao candidato conforme 6.13.

7.0 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Serão classificados para os cargos constantes no presente Edital os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova, até o limite de vagas ofertadas no cadastro de reserva.

7.2 - A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

7.3 - Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:

7.3.1 - O candidato maior de 60 (sessenta) anos:

a) "Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.741/2003 - art. 27, parágrafo único)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

c) Tenha obtido a maior pontuação na prova de português.

7.4 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

b) Tenha obtido a maior pontuação na prova de português.

c) O candidato mais idoso.

7.5 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

7.6 - A classificação do candidato dar-se-á rigorosamente da maior para a menor.

7.7 - Serão divulgados pela executora apenas os nomes dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas ofertadas no cadastro de reserva.

8.0 - DO RESULTADO

8.1 - O resultado do Teste Seletivo será divulgado pela executora através de publicação no site oficial da empresa e oficializado à Prefeitura Municipal de Guaribas - PI, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

9.0 - DOS RECURSOS

9.1 - Será assegurado ao candidato o direito de recurso do referido certame.

9.1.1 - Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no anexo deste Edital.

9.2 - O prazo para recursos é de 48 (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO OFICIAL e do RESULTADO, conforme cronograma em Anexo.

9.3 - Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.

9.4 - O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da executora (excelencia-express@hotmail.com) até as 23h e 59min do último dia previsto para tal procedimento.

9.4.1 - Não será aceito, em hipótese nenhuma, a entrega de documentos de forma presencial na sede da executora.

9.5 - Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à questão será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO OFICIAL, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO.

9.6 - Após a análise de recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva (PO), a Banca Julgadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

9.7 - Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial, definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

9.8 - Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca Julgadora.

9.9 - Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado de acordo com a data prevista no cronograma.

10.0 - DA VALIDADE E CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de validade do Teste Seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

11.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do Teste Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízo de eventuais soluções de caráter judicial.

11.2 - Será excluído do Teste Seletivo Simplificado, por ato da executora, o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) Recusar ou não usar a máscara facial no ambiente de prova em conformidade com o item 6.4.1.
- d) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;

- e) Usar falsa identificação pessoal;
- f) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.
- g) Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseje concorrer.
- h) Responder outra prova que não seja a do seu cargo.
- i) Deixar de entregar o cartão-resposta, ou se recusar a entregar o caderno de prova ao se ausentar definitivamente da sala antes da última hora prevista para o final da prova;
- j) Recusar-se a assinar a frequência de sala;
- k) Fotografar, filmar ou, de alguma forma registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes.

11.3 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, nem referente à participação no referido certame.

11.4 - A classificação do processo seletivo do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceitem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Guaribas - PI .

11.5 - O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado por meio de portaria coletiva publicada nos murais da Prefeitura Municipal de Guaribas - PI e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

11.6 - A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder executivo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste edital.

11.7 - A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 2.0 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

11.7.1 - Caso o candidato convocado não atenda as normas estabelecidas neste edital, a administração poderá convocar um outro classificado na ordem prevista para assumir o cargo.

11.8 - Os profissionais aprovados no respectivo Teste Seletivo Simplificado deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.

11.9 - Qualquer tipo de informação referente ao Teste Seletivo Simplificado será publicado através de Murais da Prefeitura Municipal de Guaribas - PI e no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br, na imprensa local e do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

11.10 - O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquiri-lo via internet, no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br

11.11 - O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais contatos junto à executora, através do e-mail excelencia-express@hotmail.com até a publicação final do certame e junto à Prefeitura Municipal de Guaribas - PI após a homologação do resultado.

11.12 - A convocação de candidatos classificados é de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guaribas - PI.

11.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do Teste Seletivo Simplificado obedecendo à legislação vigente.

Guaribas - PI, 05 de maio de 2022

JOERCIO MATIAS DE
ANDRADE:30387988866
JOERCIO MATIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOERCIO MATIAS DE ANDRADE:30387988866
DN: cn=JOERCIO MATIAS DE ANDRADE, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RSB, ou=CPFR Assinador Digital, ou=SERVIDOR DIGITAL, ou=Procedural, ou=15252030000115, cn=JOERCIO MATIAS DE ANDRADE:30387988866, Date: 2022.05.04 13:04:47-03'

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA - Comum aos Cargos Nível Superior: 1. Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão - conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual - informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica e Discurso. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Fonética - fonemas e letras. 10. Ocorrência de crase. 11. Ortografia oficial (Novo Acordo Ortográfico). 12. Acentuação gráfica.

FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS: Comum aos cargos de Professor e Específico para Professor Classe B
Pedagogia - Tendências e concepções pedagógicas; 1.1 A educação e suas relações sócio-econômico-político e cultural; 1.2 As relações entre educação, trabalho e cidadania; 1.3 Inclusão educacional e diversidade; 1.4 Função social da escola 2- Estrutura educacional brasileira; 2.1 Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; 2.2 Legislação: Lei nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, Lei nº 10639/03 História e cultura afro-brasileira e africana 2.3 As Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a educação básica; 3- Elementos da prática pedagógica; 3.1 Organização da escola e instâncias colegiadas; 3.2 Saberes escolares, método didático, avaliação escolar, recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. 3.3. Projeto Político-Pedagógico da escola. 3.4. Gestão Democrática. Pressupostos teóricos e orientações educacionais. História da Educação Brasileira e as relações entre escola, estado e sociedade. Políticas públicas da Educação no Brasil. Gestão e instâncias colegiadas na unidade escolar: estrutura, funcionamento e organização. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção do Projeto Político-Pedagógico. Concepções e teorias curriculares. Organização do trabalho pedagógico na escola. Formação do pedagogo no Brasil.

LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os cargos de nível médio) - ESTUDO DO TEXTO: Análise e Interpretação de Textos verbais e não - Verbais; Intertextualidade; Polissemia, sinônimos, antônimos, Parônimo, Denotação e Conotação, Figuras de linguagem. ANÁLISE LINGÜÍSTICA: Fonética, morfologia, estrutura e formação de Palavras, morfossintaxe, emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção Sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto, Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, Ortografia, acentuação gráfica, Crase.

MATEMÁTICA (Comum a todos os cargos de nível médio e Professor classe B - Pedagogia) - Conjunto dos Números Naturais: Operações Fundamentais com Números Naturais. Múltiplos e Divisores, Critérios de Divisibilidade, Classificação de um Número pela Quantidade de Divisores. Decomposição de um Número Composto em um Produto de Fatores Primos, Determinação dos Divisores de um Número, Quantidade de Divisores de um Número, Máximo Divisor Comum (MDC), Mínimo Múltiplo Comum (MMC) Conjuntos dos Números Inteiros: Operações com Números Inteiros. Conjunto dos Números Fracionários: Classificação das Frações, Frações Equivalentes, Simplificação de Frações, Redução de Frações ao Mesmo Denominador, Comparação de Frações, Números Decimais. Razão, Proporções e Divisão Proporcional: Razão, Proporção, Números Direta e Inversamente Proporcionais, Regra de Sociedade. Regra de Três Simples e Composta: Grandezas Diretamente Proporcionais, Grandezas Inversamente Proporcionais, Regra de Três Simples, Regra de Três Compostas.

LÍNGUA PORTUGUESA - Nível Fundamental - Leitura e Compreensão de texto; Fonologia - fonemas e letras, classificação dos fonemas; sílabas, encontros vocálicos, acentuação gráfica; Morfologia - Estrutura e formação de palavras, classes de palavras, valor semântico das conjunções e preposições; Morfossintaxe - sujeito e predicado, frase, oração e período, colocação pronominal; uso da crase.

(Continua na próxima página)



MATEMÁTICA - Nível Fundamental - Operações fundamentais: Problemas com adição, multiplicação, subtração e divisão; sistema métrico decimal; medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; O conjunto dos números naturais; Potenciação, Regras e propriedades; frações e números racionais.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Enfermeiro - Saúde Pública: aspectos evolutivos e conceituais. Atenção Primária de Saúde; Conferência Internacional de Promoção da Saúde; Ações Integradas de Saúde-AIS /SUDS/ SUS. Lei Orgânica da Saúde: 8.808/1990 e lei 8.142/1990. Financiamento do setor saúde Municipalização do setor saúde. NOB-SUS 91, NOB-SUS 93, NOB-SUS 96 - NOAS-SUS 2002. Controle Social: Conferências (municipal, estadual, nacional) de Saúde; Conselhos (local, municipal e estadual e nacional) de Saúde. Papel do Ministério Público no Controle Social. Programas Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria n.º 648, de 28 de março de 2006). Pacto pela Saúde 2006 (Portaria n.º 399/GM de 22 de fevereiro de 2006). Política de Humanização no SUS. Sistema de Informação em Saúde-SIAB. Sistema de Vigilância em Saúde; Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA). Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Fundamentação teórico-prática do cuidar: Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Medidas de Biossegurança Princípios, métodos e técnicas de esterilização. Avaliação das condições de saúde individual e coletiva, Métodos e técnicas de Avaliação clínica, Sinais Vitais, Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, Exames Complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de Higiene e conforto, Alimentação, Eliminações, O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-doença. Enfermagem em Saúde Pública. Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Remergentes e Permanentes. Políticas Nacionais de Saúde, Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), Historicidades, princípios, diretrizes e financiamento. Participação Popular e o Controle Social. Atenção Básica de Saúde. A Estratégia de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde. Sistema de Vigilância a Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária (ANVISA). Informação, Comunicação e Educação. Programas de Saúde. Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Adulto e do Idoso, DST e AIDS, Tuberculose, Hanseníase, Hipertensão (Hipertensão e Diabetes), Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental e o CAPS. Educação em Saúde. Educação Popular em Saúde. Ambiente sustentável e Qualidade de vida. Implementação e Avaliação da Assistência de Enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente domiciliar e ambulatorial. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Processo de Trabalho em Saúde. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, Controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem; Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais; Relações Interpessoais no Trabalho. Educação Permanente em Saúde e a Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional.

Psicólogo - Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas intervencionais clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações socioculturais. Psicoterapia de grupo. Alcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional.

Fisioterapeuta - Fundamentos nas ciências; Conhecimento básico: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulatório: treinamento com muletas e andadores, treinamento com cadeiras de rodas e outros. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a redução funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial). Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia - pacientes submetidos à tração transequelética, osteossinteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica - paciente com alterações cardiopulmonares, metabólicas, infectocontagiosas, com sequelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidas a tratamento clínico, pré ou pós-operatório de patologias neurológicas, sequelas ou não, com vários graus de acometimento. Pediatría - paciente com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica - pacientes em pré ou pós-operatório de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não.

Odontólogo - Saúde Pública: aspectos evolutivos e conceituais. Atenção Primária de Saúde; Conferência Internacional de Promoção da Saúde; Ações Integradas de Saúde-AIS /SUDS/ SUS. Lei Orgânica da Saúde: 8.808/1990 e lei 8.142/1990. Financiamento do setor saúde Municipalização do setor saúde. NOB-SUS 91, NOB-SUS 93, NOB-SUS 96 - NOAS-SUS 2002. Controle Social: Conferências (municipal, estadual, nacional) de Saúde; Conselhos (local, municipal e estadual e nacional) de Saúde. Papel do Ministério Público no Controle Social. Programas Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria n.º 648, de 28 de março de 2006). Pacto pela Saúde 2006 (Portaria n.º 399/GM de 22 de fevereiro de 2006). Política de Humanização no SUS. Sistema de Informação em Saúde-SIAB. Sistema de Vigilância em Saúde; Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA). Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Odontologia Social: Saúde Bucal, Saúde Pública e Odontologia Social; Relações da odontologia social com a odontologia e com a saúde pública: Relações com a odontologia preventiva, Caracterização e hierarquização dos problemas da odontologia social, Níveis de prevenção, Organização e Administração de serviços Odontológicos, Planejamento e Avaliação em Odontologia, Educação em Odontologia; Controle de infecção em Odontologia; Farmacologia em Odontologia: Terapêutica Medicamentosa, Analgésicos, antiinflamatórios, antimicrobianos, Farmacologia em pacientes especiais; Emergências em Endodontia; Dentística: Tratamentos preventivos de cicatrículas e fissuras, Ionômero de vidro, Resinas compostas, Amálgama; Políticas de Saúde: Evolução histórica e as perspectivas da Reforma Sanitária e do Sistema Único de Saúde do Brasil, Atenção primária à saúde e a organização dos serviços primários de saúde através do PSF, Estratégias para o desenvolvimento do SILOS, Promoção da saúde em todos os níveis de Atenção, Educação e saúde, Participação social no SILOS, Atual sistemática de financiamento do SUS; Sistema de Informação: Componentes do sistema de informação e sua importância no âmbito do SILOS, Sistemas de Informação utilizados pelo Ministério de Saúde, Fontes de dados e informações; Periodontia: Etiologia da doença

periodontal, Prevenção da doença periodontal, Tratamento básico da Gengivite Crônica e Periodontite, Abscesso Periodontal, Periodontite Juvenil e Lesões agudas da gengiva.

Assistente Social - Gênese e Trajetória do Serviço Social ; Código de Ética do Assistente Social; Projeto -Ético Político do Serviço Social; Lei de Regulamentação da Profissão do Serviço Social; Processo de Trabalho no Serviço Social; Planejamento em Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social; Legislação do Serviço Social por Segmentos: Estatuto da Criança e Adolescentes; Estatuto da Juventude; Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Política Nacional do Idoso; Política Nacional para Integração da Pessoas com Necessidades Especiais; Política de Atenção Integral aos Usuários de Álcool e Outras Drogas; Lei 8.080/90; Controle Social em Saúde 8.142/90; Reforma Sanitária; Pacto pela Saúde ; Decreto nº 7.508, que regulamenta a lei 8.080/90; Política Nacional de Humanização; Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Programa Bolsa Família; Serviço Social na Contemporaneidade; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais ; Cartilha de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social (Cras); Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica Atualizada (NOB/SUAS); Questão Social; A Prática Profissional dos Assistentes Sociais Junto à Família; SUAS - Instrumentos de Gestão, Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação/Assistência Social; Instituições e Lógica de Financiamento do SUAS/Gestão da Proteção Social Básica e Especial; princípios e funções, serviços, programas e projetos. Lei nº 8.742/93 (LOAS); Seguridade Social.

Nutricionista - Saúde coletiva. 1.1. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 1.2. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). 1.3. Portaria GM N.º 154/2008 - Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). 1.4. Estudo Nacional de Despesa Familiar (ENDEF) - 1974/1975. 1.5. Pesquisa Nacional sobre Saúde e Nutrição (PNSN) - 1989. 1.6. Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher (PNDS) - 2006. 1.7. IBGE - Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) - 2008/2009. 1.8. IBGE - Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios (PNAD) - 2009. 1.9. Ministério da Saúde - Guia Alimentar para População Brasileira - 2006. 2. Nutrição clínica. 2.1. Alimentos e nutrientes. 2.2. Fisiologia e metabolismo da nutrição. 2.3. Fundamentos básicos em nutrição humana. 2.4. Bases Metabólicas da Nutrição. 2.5. Nutrição nos diversos ciclos vitais (gravidez e lactação, infância, adolescência e envelhecimento). 2.6. Avaliação do Estado Nutricional na Prática Clínica (métodos de avaliação nutricional, estimativas das necessidades energéticas, diagnósticos nutricionais). 2.7. Semiologia Nutricional. 2.8. Atenção Nutricional nas diversas enfermidades: sistema cardiovascular, endocrinopatias e distúrbios metabólicos (obesidades, Diabetes Mellitus, dislipidemias, síndrome metabólica), desnutrição, anemias nutricionais e carência de micronutrientes, afecções do trato digestório, nefropatias, pneumopatias, afecções do sistema imunológico, oncologia, pré e pós-operatório de cirurgias gastrointestinais, erros inatos do metabolismo e alergias alimentares. 2.9. Terapia nutricional parenteral e enteral. 3. Administração de serviços de alimentação. 3.1. Administração em Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, coordenação e controle de unidades de alimentação e nutrição. 3.2. Técnica dietética (conceito, classificação e características dos alimentos). 3.3. Métodos de armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade dos alimentos. 3.4. Fundamentos microbiológicos (contaminação, alteração, conservação de alimentos, toxinfecção alimentar), higiene e controle sanitário. 3.5. Legislação sobre condições higiênicas-sanitárias e boas práticas de fabricação. 3.6. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APCC). 3.7. Noções básicas de Vigilância Sanitária. 3.8. Sistema de distribuição de refeições. 3.9. Serviços de alimentação hospitalar. 3.10. Critérios para elaboração de cardápios. 4. Ética e legislação profissional.

Farmacêutico - Hematologia, Hemostasia, Coagulação e Anemias; Imunologia, Imunoglobulinas; Reações Alérgicas; Bioquímica, Interpretação de Resultados; Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Dosagens Bioquímicas do Sangue: Observações Gerais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração e Dosagens de Rotina; Parasitologia: Métodos Parasitológicos; Urinálises; O laboratório de Bioquímica, Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Fotometria; Obtenção de amostras; Eletroforese; Imunoeletroforese e Cromatografia; Determinações bioquímicas; Enzimologia Clínica; Provas funcionais; Análise de urina; Análise de cálculos; Líquido sinovial; Interferentes; Automação; Mecanismos Microbiológicos; Meios de Cultura; Esterilização em Laboratórios de Análise Clínica; Colorações; Coproculturas; Cultura de Materiais Genitúrios; Cultura de Materiais da Garganta e Escarro; Hemoculturas; Exames do líquido cefalorraquidiano; Autovacinas; A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência; Coleta de sangue; Estudo de elementos figurados do sangue; Estudos de glóbulos vermelhos; Imuno-hematologia; Protozooses intestinais e cavitárias do homem; Parasitose sanguíneas e físsulares; Diagnóstico das helmintíases intestinais; Técnicas para diagnósticos das micoses; Micose de localização superficial; Micose profundas; Micose sistêmicas.

Professor de Educação Física - Biodinâmica da Atividade Física/Movimento Humano (morfologia, fisiologia, biomecânica); Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de habilidade motoras); Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidade de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal.

Professor de Matemática - Números naturais; Números Decimais; Números inteiros; Números reais; Números Racionais; Números Complexos; Equações; Sistemas lineares; Polinômios; Funções Médias: Proporcionalidade; progressões PA e PG; Figuras Geométricas; Estudo analítico da reta e da Circunferência. Geometria: Plana e analítica; Trigonometria; Ângulos; Funções Trigonométricas. Tratamento da Informação: Fluxogramas; Tabelas; Gráficos; Combinatórias.

Técnico em Saúde Bucal - Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Aspectos éticos do exercício profissional da AD. Bases legais e competências. Atribuições da AD e sua importância na equipe odontológica. Moldes odontológicos: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação; manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Aspectos do Programa Saúde da Família.

Técnico em Enfermagem - Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção. Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dietas oral e enteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo condicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiopulmonar, corpos

(Continua na próxima página)



estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Imunização básica na infância; Vigilância epidemiológica; Atenção à Saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - LEGISLAÇÃO DO SUS - Sistema Único de Saúde (SUS); conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Atenção Primária à Saúde. Políticas de Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Promoção da Saúde. Educação em Saúde. Humanização.

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e micro área) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

Motorista - LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO - Disposições Gerais; Composição; Competências. **NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA** - Posicionamento; Preferência; Ultrapassagem; Uso de luzes; Uso de buzinas; Parada e estacionamento; Classificação das vias; Velocidade. **PEDESTRES E CONDUTORES DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS. SINALIZAÇÃO** - Vertical; Horizontal; Luminosa; Sonora; Gestos; Auxiliar. **HABILITAÇÃO** - Carteira Nacional de Habilitação; Permissão Para Dirigir; Requisitos; Aprendizagem; Exames; Categorias; Expedição. **INFRAÇÕES** - Tipificação; Caracterização; Classificação; Pontuação. **PENALIDADES** - Advertência por escrito; Multa; Suspensão do direito de dirigir; Apreensão do veículo; Cassação da Carteira Nacional de Habilitação; Cassação da Permissão Para Dirigir; Participação obrigatória em curso de reciclagem. **DIREÇÃO DEFENSIVA**. Definição. Elementos da Direção Defensiva. Condições Adversas. Acidentes: tipos; como evitar. Drogas e Medicamentos **NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS**. Avaliação Primária. Manutenção dos Sinais Vitais. Avaliação Secundária. Procedimentos Emergenciais. Movimentação e Transporte de Emergência.

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Dia 05/05/2022	www.gabrielexcelencia.net.br/ Diário Oficial dos Municípios e Morais da Prefeitura Municipal de Guaribas
Inscrições dos candidatos	De 05/05/2022 a 17/05/2022	Via internet www.gabrielexcelencia.net.br
Solicitação de ISENÇÃO de taxa de inscrição	De 05 e 07/05/2022	E-mail excelencia-express@hotmail.com de acordo com as condições previstas no Edital
Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição	De 20/05/2022	De acordo com as novas regras do sistema financeiro brasileiro
Homologação dos candidatos aptos a participarem da Prova	Até o dia 24/05/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	24 e 25/05/2022	excelencia-express@hotmail.com
Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	Até o dia 01/06/2022	Prefeitura Municipal e www.gabrielexcelencia.net.br
Aplicação da prova objetiva (Previsão)	05/06/2022	Conforme local especificado na relação publicada
Divulgação do Gabarito Oficial	07/06/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Prazos para recursos ao Gabarito	07 e 08/06/2022	excelencia-express@hotmail.com
Resultado de recursos ao gabarito	Até o dia 13/06/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Resultado Preliminar	Até o dia 22/06/2022	www.gabrielexcelencia.net.br
Prazo para recurso	22 e 23/06/2022	excelencia-express@hotmail.com
Resultado de Recurso e Resultado Final	24/06/2022	www.gabrielexcelencia.net.br

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para: Coordenação de Eventos - GE/IE

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2022

CARGO: _____ CÓDIGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

P R E S E N T E R	<input type="checkbox"/> CONTRA GABARITO DA PROVA ()	Ref. Prova objetiva Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: _____
	<input type="checkbox"/> CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA ()	
	<input type="checkbox"/> OUTROS ()	

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

Observações:

- 1 - Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referências bibliográficas para fundamentar sua contestação.
- 2 - Em seguida digitalizar e enviar para o E-mail excelencia-express@hotmail.com
- 3 - Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente.

Data: ___/___/2022

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____ CÓDIGO DO CARGO _____

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura

(Continua na próxima página)



ANEXO V - REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Coordenação de Eventos - IGE

ASSUNTO: Pedido de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do TESTE SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS - PI, para o cargo de _____, código _____, que atendo todos requisitos exigidos pelo edital para pleitear pedido de isenção. Assumo as consequências desta declaração, sabendo que eventual má-fé trará a não concessão desta isenção, bem como responsabilizações civis e penais.

Cópia autenticada dos seguintes documentos:

() Cópia autenticada do CPF e RG

() Comprovação aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; neste quesitos os candidatos deverão enviar **cumulativamente** sob pena de indeferimento:

- 1 - Boleto de Inscrição ainda que não pago para comprovar a inscrição no certame
- 2 - Declaração simples elaborada pelo próprio candidato informando o Número do NIS , e afirmando, sob as penas da lei, que renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
- 3- Comprovação que estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal.

_____, _____ de _____ de 2022

CANDIDATO

O requerimento de isenção deve ser assinado e enviado para o e-mail excelencia-express@hotmail.com até a data limite estabelecida no cronograma deste Edital.

Id:09FEB308FF6935


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
 C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 13 de 05 de maio 2022.

Convoca para a I Conferência Municipal da Juventude do Município de Guaribas - PI.

O Prefeito Municipal de Guaribas -PI, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Juventude, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Juventude realizada pelo Governo do Estado do Piauí através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaribas – Piauí e de organização da Comissão Organizadora Municipal – COM, composta pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí e será realizada na cidade de Guaribas, no mês maio em conformidade com o calendário da Conferência Estadual.

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Juventude em conformidade com o temário da 4ª Conferência Nacional de Juventude desenvolverá seus trabalhos o seguinte tema: (Juventude, Desenvolvimento e Constituição de Política Pública Municipal).

Parágrafo Único – Constituirá produto da Conferência Municipal de Juventude as propostas aprovadas para a criação do Plano Municipal, Conselho e Fundo de Juventude.

Art. 4º - A Comissão Organizadora Municipal - COM elaborará e fará publicar, no Diário Oficial do município, o cronograma da Conferência Municipal de Juventude e seus eventos preparatórios, bem como seu regimento interno.

Parágrafo Único – O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da conferência municipal de juventude inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados, e

estarão em total conformidade com o estabelecido pelo regimento, pelo decreto e pelas demais normas da IV Conferência Nacional de Juventude.

Art. 5º - As despesas com a realização do evento ocorrerão à conta dos recursos do município.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guaribas (PI), 05 de maio de 2022.


 Joércio Matias de Andrade

Prefeito Municipal

Id:0F8BD2B47F276640


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
 CNPJ. – 01.612.576/0001-72

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - Dispensa de Licenciamento
 PROTOCOLO Nº 0000000785/2022 PROCEDIMENTO Nº 006/2022.

ORGÃO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CNPJ. 01.612.576/0001-72 - SOLICITANTE INTERESSADO: ANA DARCA DOS ANJOS, CPF. 07006066379. OBJETO/ATIVIDADE: Criação de Bovinocultura/Ovinocaprinocultura em regime extensivo. Fundamento da Dispensa: Lei Federal nº 6.938/81 e Resolução COSEMA nº 33, de 16 de junho de 2020. Data de concessão: 04/05/2022. Autoridade concedente: Rafael Matias de Andrade, CPF. 068.351.593-40- Maiores Informações: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guaribas - PI, em 04.05.2022.

Id:0E288D3C219D6641


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
 CNPJ. – 01.612.576/0001-72

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - Dispensa de Licenciamento
 PROTOCOLO Nº 0000000786/2022 PROCEDIMENTO Nº 007/2022.

ORGÃO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CNPJ. 01.612.576/0001-72 - SOLICITANTE INTERESSADO: ANA PAULA DOS ANJOS, CPF. 05517007341. OBJETO/ATIVIDADE: Criação de Bovinocultura/Ovinocaprinocultura em regime extensivo. Fundamento da Dispensa: Lei Federal nº 6.938/81 e Resolução COSEMA nº 33, de 16 de junho de 2020. Data de concessão: 04/05/2022. Autoridade concedente: Rafael Matias de Andrade, CPF. 068.351.593-40- Maiores Informações: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guaribas - PI, em 04.05.2022.